



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 056/2001 de 23 de março de 2001

INTERESSADO: VERADORES MARIO GABARDO E VOLNEI TESSER.

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO E DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

PROJETO-DE-LEI nº 005 / 2001 de 23 de março de 2001

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ARQUIVADO EM: 29/05/2001

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

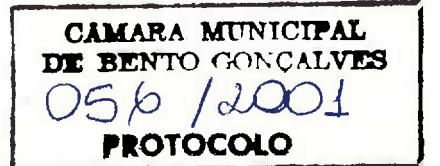
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor

CLÓRIS PASQUALOTTO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.



Senhor Presidente:

O Vereador **MARIO GABARDO** e o Vereador **VOLNEI TESSER**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER que, após obedecidos os trâmites regimentais, seja encaminhado para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Resolução que “Cria o Conselho Municipal de Orçamento, no âmbito do Legislativo e dispõe sobre sua Composição, funcionamento e Participação Popular”.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala de Sessões, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e um.

Mario Gabardo
Vereador **MARIO GABARDO**
P M D B

Volnei Tesser
Vereador **VOLNEI TESSER**
PPB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Projeto de Resolução nº 002, de 21 de Março de 2001.

"Cria o Conselho Municipal de Orçamento, no âmbito do Legislativo e dispõe sobre sua Composição, funcionamento e Participação Popular"

Art. 1º - É criado no âmbito do Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Orçamento, constituído por representantes da sociedade bentogonçalvense, com a finalidade de discutir, sugerir alterações e analisar os projetos de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária e Plano Plurianual.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal do Orçamento discutirá os projetos apresentando sugestões e propostas que serão analisadas, juntamente com o projeto original, e encaminhadas para a Comissão de Finanças e Orçamento que deverá sistematizar e analisar as propostas e apresentá-las ao Plenário da Câmara.

Art. 2º - O Conselho Municipal do orçamento será convocado pelo Presidente do Poder Legislativo, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento de algum dos projetos enviados pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Feita a convocação, as entidades terão o prazo de 05 (cinco) dias para indicarem seus representantes, os quais terão mandato de dois anos.



02/03/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Parágrafo Único - Comporão o Conselho

Municipal do Orçamento:

- a) um representante e um suplente do Sindicato dos Servidores Públicos do Municipais;
- b) um representante e um suplente do CPERGS/Sindicato;
- c) um representante e um suplente do Sindicato dos Empregados no Comércio;
- d) um representante e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- e) um representante e um suplente do Sindicato dos Empregados do Mobiliário;
- f) um representante e um suplente da ABEPAN – Associação Bento-Gonçalvense de Proteção ao Ambiente Natural;
- g) um representante e um Suplente da União das Associações de Moradores;
- h) um representante e um suplente da CDL - Câmara de Diretores Lojistas de Bento Gonçalves;
- i) um representante e um suplente do CIC – Câmara da Indústria e Comércio de Bento Gonçalves;
- j) um representante e um suplente do DARVIN - Diretório Acadêmico da Região dos Vinhedos e UESB – União dos Estudantes Secundaristas Bento-Gonçalvenses;
- k) um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Finanças;
- l) um representante e um suplente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;
- m) um representante e um suplente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores;
- n) um representante e um suplente da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Bento Gonçalves;

9
10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

- o) um representante e um suplente do Conselho Municipal de Educação;
- p) um representante e um suplente do Conselho Municipal de Saúde;
- q) um representante e um suplente do Conselho Municipal de Trânsito;
- r) um representante e um suplente do Conselho Municipal de Assistência Social;
- s) um representante e um suplente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Art. 4º - As sessões do Conselho do Orçamento serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, na primeira quinta-feira após o término do prazo para a apresentação dos representantes no Conselho pelas suas respectivas entidades.

Art. 5º - As sessões do conselho serão presididas pelo representante da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de vereadores.

Art. 6º - O Conselho do Orçamento escolherá em cada sessão um redator entre seus componentes.

§ 1º - O direito de voto é reservado unicamente ao representante de entidade devidamente credenciado, ou na sua ausência, ao seu suplente.

§ 2º - As reuniões do Conselho Municipal do Orçamento serão abertas a todos os Cidadãos, sendo que qualquer pessoa ou entidade poderá assistir as reuniões.

Art. 7º - Encerrado o processo de discussão, votação pelo legislativo e a sanção pelo Prefeito Municipal, da Lei Orçamentária Anual, o Conselho Municipal do Orçamento suspenderá suas atividades até nova convocação.



105
M/6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Art. 8º - A participação como integrante do Conselho é gratuita e considerada de relevante interesse público.

Art. 9º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e um.



10/08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo criando o Conselho Municipal do Orçamento, no âmbito do Legislativo, visando garantir a participação de representantes da sociedade nas discussões e aprovações dos projetos de diretrizes orçamentárias, projeto de Lei Orçamentária e plano plurianual do Município.

Em dezenas de cidades brasileiras, já podemos encontrar consolidada a participação da sociedade no processo do Orçamento Público, criado pelo poder executivo e que garante a participação direta da população no Orçamento Municipal.

No estado do Rio Grande do Sul encontramos ainda o Fórum Democrático, promovido pela Assembléia Legislativa, que criou a participação popular no âmbito de seu poder para discussão e aprovação das referidas Leis Orçamentárias Estaduais.

Como em nosso município o Executivo, ainda não adotou uma sistemática de consulta popular para a formulação e discussão do Orçamento Municipal, é de suma importância que o Poder Legislativo Municipal dê esse salto de qualidade, na relação Povo/Poder/Administração.

Trata-se de um Projeto necessário e útil para a comunidade, pois o Conselho Municipal de Orçamento intensificará o debate sobre a aplicação de recursos municipais.

Por esses fundamentos a criação do Conselho Municipal do Orçamento, no âmbito do Legislativo, encontra respaldo, além de ser um marco na relação de poder que esta casa de leis mantém com a sociedade civil organizada, facilitando,

9
gu



*Not
88*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

aperfeiçoando e transparecendo para a população em geral toda a tramitação orçamentária do Município dentro da Câmara Municipal de Vereadores.

Por tudo isso é de suma importância o apoio dos nobres edis na discussão e aprovação deste Decreto Legislativo.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e um.

Mario Gabardo
Vereador **MARIO GABARDO**
PMDB

Volnei Tesser
Vereador **VOLNEI TESSER**
PPB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Palácio 11 de Outubro

REGISTRO DA PRESENÇA DAS ENTIDADES À REUNIÃO DO DIA 10-05-2001.
ASSUNTO: PROCESSO Nº 056/2001, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO E DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR”.

NOME	ENTIDADE
VOLNEI TESSER	
MARWS A. SANTOR	
WALDEBIR Rukbo	
Elide Cortes Portela	
Lucia Donnelly	
Juiz anestet.	
José Bonino	
WILTON FONSECA	
Rosali Souza Sonzogni	
Rosalina Reguado	
Imai Soi Bet	
Endelia Bordolotti	
Jui Antonio de Souza	
Giana Panzini	
Florian Gadelha	
Yanis Gataaldo	
	Vereador
	Líder do PTB
	Conselho M. de Saúde
	COM DICA
	SEC. B6
	DARVIN
	ABEPAN
	CÂMARA
	Conselho M. de Preservac.
	Sec. Educ. Fiaguara
	Conselho Municipal de Educação
	C.D.L
	VACB
	SINDISERF
	Vereador PT
	Câmara F. Vereadores



MoB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

REGISTRO DA PRESENÇA DAS ENTIDADES À REUNIÃO DO DIA 23 DE MAIO DE 2001.

ASSUNTO: PROCESSO 056/2001, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO E DISPÔE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

NOME	ENTIDADE
Stílio Bergamin Witz	Sec. de Cultura
Rosâli Soárez Fornazieri	Secretaria Municipal de Fazenda
Elisabeth L.P. Stephan	Conselho de Assistência Social
Eliana Passarin	Conselho de Assistência Social
Elide Cortese Pertile	Conselho Municipal de Saúde
Rubia B. de Sílie Donella	Conselho M. dos Direitos da Criança e Adolescentes
<i>S</i>	ASAPEB - As. APOSENTADOS EPENS
Reinaldo Bonfim Sampaio	Dir. Núm. Transporte Sr. Ribeiro
Felipe Pierozan	ABEPAN
Antônio Bruffai	
Edilson R. Ribeiro	
Raquel Muel	Sec. Mun. da Saúde
Jose Góes	Conselho de Educação
Ribeirão Soárez das Silvas	Paulo Dorn
Paula Martins	Jornal Expresso Notícias
Luiz Gaspari	
Volnei Lepa	Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

PROTÓCOLO N.º 216

DE 28/05/01

AS 17:00 HORAS.

LS
Secretário Geral

ARQUIVAMENTO

Senhor Presidente:

O Vereador **MARIO GABARDO**, líder da Bancada do PMDB, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER o arquivamento do Processo 056/2001, que "Cria o Conselho Municipal de Orçamento, no âmbito do legislativo e dispõe sobre sua composição, funcionamento e participação popular".

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 28 de maio de 2001.

Mário Gabardo
Vereador **MARIO GABARDO**
Líder da Bancada do PMDB